



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO Nº 2.064/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre: “instituí a Política Municipal de Segurança da Informação – PSI e dá outras providências.”

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída a Política Municipal de Segurança da Informação - PSI, documento que orienta e estabelece as diretrizes para a proteção dos ativos de informação, práticas para a gestão da sua segurança e a prevenção de responsabilidade legal para todos os agentes públicos no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2.º - As diretrizes estabelecidas na Política Municipal de Segurança da Informação – PSI, deverão ser adotadas por todos os agentes públicos, bem como toda pessoa física ou jurídica que, de alguma forma, execute atividades funcionais amparadas por contratos ou instrumentos jurídicos e que para tanto venham a utilizar ou ter acesso às informações de propriedade do Município ou sob sua custódia, em qualquer meio, especialmente, físico ou eletrônico.

Art. 3.º - Todos os agentes públicos que possam a qualquer momento ter acesso aos computadores e rede de dados ou interagir com informações em meio físico ou eletrônico deverão:

- I. Ter ciência de que os ambientes, sistemas, computadores e redes da Administração municipal poderão ser monitorados e gravados, a fim de garantir a integridade e segurança de seus ativos, bem como a conformidade com as legislações vigentes;
- II. Manter-se atualizado em relação a esta PSI e aos procedimentos e normas relacionadas, buscando orientação do seu gestor ou do setor competente pelas ações de tecnologia e inovação no Município, sempre que não estiver absolutamente seguro quanto à aquisição, uso e/ou descarte de informações;

www.euclidesdacunha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

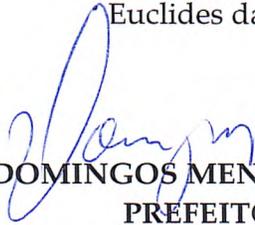
TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

III. Receber orientação sobre os procedimentos de segurança, bem como o uso correto dos ativos, a fim de reduzir possíveis riscos.

Parágrafo único: A responsabilidade em relação à segurança da informação deve ser comunicada a todos os agentes públicos em efetivo exercício e na fase de admissão de novos agentes públicos.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 14 de março de 2025.


DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Setor de Secretaria

www.euclidesdacunha.sp.gov.br